



TERMO DE REFERÊNCIA

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença, por assinatura, de acesso a aplicativo de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com objetivo de atender às necessidades da Diretoria de Licitações e Projetos – DLP da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade que se pretende alcançar é aprimorar e dar celeridade ao processo de pesquisa de preços e tomada de decisão em contratações públicas.

1.2 A pretensa contratação será realizada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à luz do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Art. 10, §1º, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, pois ficou demonstrada no item “9” do ETP a inviabilidade de competição, durante o “Levantamento das alternativas de Mercado”, cujo o referido estudo baseou-se na identificação dos requisitos técnicos avaliados como “primordiais” e “inegociáveis” para o pleno atendimento às necessidades do demandante.

1.3.1 No referido estudo foi acostada a Certidão nº **240820/42.216**, emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, na qual certifica que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador “**BANCO DE PREÇOS**” e para prestar os serviços relativos a esse programa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo de referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença, por assinatura, de acesso a aplicativo de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública que visa atender às necessidades da Diretoria de Licitações e Projetos (DLP) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), no que se refere à realização de pesquisas de preços mais eficientes, confiáveis e aderentes à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Plataforma Banco de Preços possui um robusto e atualizado banco de dados com mais de 200 milhões de preços de licitações realizadas em âmbito federal, estadual e municipal, utilizando como principais fontes de consulta os portais eletrônicos do Governo Federal dentre outros portais.

2.3 Ademais, possui recursos que irão auxiliar na especificação dos objetos de forma assertiva, na elaboração dos Termos de Referências, convite a fornecedores para uma cotação direta, envio de e-mail até a obtenção de propostas de fornecedores com ânimo em participar dos processos licitatórios, contando com modelos de planilhas de custos de serviços terceirizados para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviços e materiais de vários locais do país.

2.4 Tal plataforma, além do que já foi supra demonstrado, disponibiliza o acesso a um “Banco de Atas de Registro de Preços” atualizado, contando com uma variedade de possibilidades de adesão aos “Sistemas de Registro de Preços” (SRP) com diversos objetos sendo contratados. Contando ainda com outras ferramentas como o “Painel de Negociação” que viabiliza a análise de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas com

outras entidades e órgãos públicos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	PRAZO	OPM
1	130886 Código do item: 0317.003.0002	Contratação de 01 (uma) Licença para Acesso de 02 (dois) usuários à Plataforma Banco de Preços, tecnologia desenvolvida pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA	1	Licença	36 Meses	DLP

3.2 Para fins de características e detalhamento do objeto constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.5.1 Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO – (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Dentre as alternativas e soluções analisadas, foi possível observar as vantagens e desvantagens de cada uma e paralelamente, estabelecer critérios que fundamentaram a escolha pela melhor solução das necessidades apresentadas pela demandante.

Portanto, a utilização do aplicativo Plataforma Banco de Preços atenderá não apenas às necessidades imediatas da demandante, mas também representará uma solução “econômica” e “eficaz”, capaz de garantir as pesquisas de preços que serão realizadas pela DLP.

4.2 Em consulta ao referido ETP, nos itens 9 a 12, restou observado a intenção de se avaliar o contexto, atores e possíveis alternativas encontradas no mercado, levando-se em consideração contratações e referências de objetos similares mediante consulta realizada no Portal de Compras Estadual⁴, junto à Órgãos locais de segurança pública, empresas públicas das instâncias federal, estadual e municipal, através de consultas aos sistemas públicos, Banco de Preços⁵, Portais de Compras, Diário Oficial e outras fontes oficiais, bem como junto ao mercado fornecedor.

4.3 Concluiu-se, portanto, que a solução que melhor atende às necessidades do demandante são os softwares desenvolvidos pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Essa escolha se justifica pela ampla adoção da “Plataforma Banco de Preços” por diversos órgãos públicos em âmbito nacional, conforme demonstrado em pesquisas de contratações similares realizadas em outras instituições estaduais.

4.4. Vida útil do Objeto

4.4.1 A fim de estimar a vida útil do aplicativo "Banco de Preços", software este desenvolvido pela empresa NP - Negócios Públicos, foi levado em consideração as práticas amplamente aceitas no setor de tecnologia da informação e os padrões de desenvolvimento de software, tanto às luz das boas práticas de

gerenciamento de software e das publicações de organizações especializadas sobre o referido objeto, como as realizadas pela IEEE - Institute of Electrical and Electronics Engineers e pela norma ISO/IEC 12207 que define processos que compõem o ciclo de vida de softwares, desde a concepção até a retirada de operação.

4.4.2 Oportuno, no tocante ao ciclo de vida do objeto, considerar alguns fatores, como a natureza do *software*, o ritmo de atualizações, mudanças no ambiente regulatório e as boas práticas de manutenção. Em geral, estima-se que o tempo de "vida útil" de um *software* varia de 03 a 07 anos ou mais. Para isso, podemos dividir o tempo de utilização ideal em algumas fases importantes:

- a) Período de 03 a 05 anos = vida útil normal do *software*;
- b) Período de 05 a 07 anos = vida estendida e/r da manutenção ampliada; e
- c) Período de 07 ou mais = vida em escala de obsolescência do *software*.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. REQUISITOS TEMPORAIS

5.2.1 Espera-se que a contratação seja viabilizada ainda no 2º semestre de 2026.

5.2. REQUISITOS AMBIENTAIS

5.2.1 Os requisitos ambientais são essenciais para garantir que os serviços objetos da contratação deverão ser realizados não apenas para atenderem às necessidades técnicas, mas também minimizar seu impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis. Cabendo a aplicação das normas contidas no **art. 2º, do Decreto Estadual nº 43.629/2012** que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Seguem abaixo os seguintes requisitos:

- a. Especificação de energia eficiente;
- b. Reciclagem e descarte sustentável;
- c. Certificações ambientais e conformidades;
- d. Redução de emissões de carbono;
- e. Durabilidade e vida útil prolongada;
- f. Eficiência no uso de recursos;
- g. Embalagem sustentável;
- h. Compliance com normas ambientais locais e regionais.

5.3. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

5.3.1 Foram levados em consideração, a título de requisitos tecnológicos, aspectos que garanta a eficiência, a segurança e a usabilidade da solução nos procedimentos que serão realizados pela Diretoria de Licitações e Projetos – DLP.

5.3.1.1. Requisitos de Acesso e Segurança

Objetivos		Descrição
a.	Autenticação e Controle de Acesso	A plataforma deve permitir autenticação segura (login e senha), com suporte a autenticação multifator (MFA) para maior segurança no acesso dos dois usuários.

b.	Controle de Acesso por Usuário	Cada usuário deve possuir credenciais exclusivas e intransferíveis, com possibilidade de gerenciamento de permissões de acordo com seu perfil de uso.
c.	Criptografia de Dados	A plataforma deve utilizar criptografia em todas as transações e no armazenamento de informações sensíveis, garantindo que os dados não sejam acessados por terceiros.
d.	Backup e Restauração de Dados	Deve garantir backups regulares dos dados, com políticas de retenção claras e possibilidade de restauração em caso de falhas.

5.3.1.2. Requisitos de Integração

Objetivos		Descrição
a.	Compatibilidade com Navegadores	A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari) sem necessidade de instalação de plugins ou <i>softwares</i> adicionais.
b.	Acesso em Multidispositivos	Deve ser acessível via desktop, tablet e dispositivos móveis, sem perda de funcionalidades.
c.	Exportação de Dados	A plataforma deve permitir a exportação de dados em formatos comuns (como CSV, Excel ou PDF) para facilitar a análise e apresentação das pesquisas realizadas.

5.3.1.3. Requisitos de Usabilidade

Objetivos		Descrição
a.	Interface Amigável	A plataforma deve possuir uma interface intuitiva e fácil de navegar, minimizando a curva de aprendizado para novos usuários.
b.	Pesquisa Avançada	Deve permitir consultas personalizadas com filtros por categoria, período, fornecedores, região geográfica, e outros parâmetros relevantes para facilitar as pesquisas de preços.
c.	Suporte a Múltiplos Idiomas	Preferencialmente, a plataforma deve ter suporte ao idioma português e, se possível, a outros idiomas, caso necessário.

5.3.1.4. Requisitos de Desempenho

Objetivos		Descrição
a.	Alta Disponibilidade	A plataforma deve garantir uma taxa de uptime mínima de 99%, assegurando que os usuários possam acessá-la a qualquer momento, principalmente em horários críticos para a elaboração dos processos licitatórios.

b.	Velocidade de Resposta	A solução deve garantir tempos de resposta rápidos, com carregamento de consultas em até 5 segundos para pesquisas consideradas “padrão”.
c.	Escalabilidade	Deve ter capacidade para suportar aumentos no número de consultas e volume de dados sem comprometer o desempenho.

5.3.1.5. Requisito de Suporte e Manutenção

Objetivos		Descrição
a.	Suporte Técnico	Deve oferecer suporte técnico em horário comercial, com canais de atendimento como chat, telefone e e-mail para resolver eventuais problemas.
b.	Atualizações Regulares	A plataforma deve receber atualizações frequentes, incluindo melhorias na interface, novos recursos e correções de segurança, sem custos adicionais para o contratante.

5.3.1.6. Requisito de Compliance e Conformidade

Objetivos		Descrição
a.	Conformidade com a Lei 14.133/2021	A plataforma deve atender aos requisitos de transparência e rastreabilidade exigidos pela nova Lei de Licitações.
b.	Armazenamento de Dados no Brasil	Preferencialmente, a plataforma deve garantir que seus servidores estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com armazenamento de dados em território nacional ou seguindo regras específicas de proteção de dados pessoais.

5.4. REQUISITOS LEGAIS

5.4.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para aquisição de bens, serviços, obras e alienações e dá outras providências;

5.4.2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.4.3. Dec. Est. nº 43.629, de 05 de junho de 2012 - Estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

5.4.4. Dec. nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 - Regulamenta a fase preparatória de contratações na administração pública do Rio de Janeiro;

5.4.5. Decreto nº 48.820 de 27 de novembro de 2023 - Regulamenta a Contratação Direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

5.4.6. Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.7. Lei Est. nº 7.753, de 17 de outubro de 2017 - Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; e

5.4.8. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da

5.5. QUANTO À SUSTENTABILIDADE

5.5.1. No que couber, a CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos nos incisos I a VIII do Art. 2º do Dec. Est. nº 43.629, de 05 de junho de 2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

5.5.2. A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de “Certificação” emitida por “Instituição Pública Oficial”, “Instituição Credenciada”, “Declaração da própria CONTRATADA” ou “qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento”, conforme dispõe o Art. 4º, do Dec. Est. nº 43.629/2012;

5.5.3. Em especial, deverá a CONTRATADA minimizar a geração de resíduos, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos que porventura sejam gerados; devendo racionalizar o uso de matérias primas; garantir a redução de emissão de poluentes; adotar tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; implementar medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e que aumentem os sumidouros; faça uso de produtos de baixa toxicidade; e preze pela economia de água e energia durante a realização dos serviços que irá prestar para a CONTRATANTE;

5.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do serviço;

5.5.5. Tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE deverão observar as exigências regulatórias e de segurança definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018), garantindo a proteção de dados pessoais, especialmente em operações que envolvam coleta, armazenamento e análise de dados confidenciais;

5.5.6. A CONTRATADA deverá observar os dispositivos da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, considerada o “Marco Civil Internet”, a fim de assegurar direitos à privacidade e proteção de dados, exigindo que os *softwares* a serem adquiridos respeitem os limites legais no acesso e uso de informações digitais;

5.5.7. A CONTRATANTE deverá dar preferência por *softwares* que seguem padrões internacionais de segurança da informação, em atenção à Norma Internacional ISO/IEC 27001 que se refere à Gestão de Segurança da Informação.

5.6. QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 Quanto ao Sistema de Registro de Preços

5.6.2 Em atenção ao disposto no Art. 3º, inciso I, do Dec. nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, durante a elaboração do ETP e deste TR, foram realizadas consultas na base de dados e registros públicos, através do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Portal de Compras (<https://www.compras.rj.gov.br/>), contudo não foi observado qualquer SRP⁶ em andamento e específico ao objeto a ser contratado ou que fosse conveniente para participação da SEPM⁷.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – (Art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Por se tratar de fornecimento de licenças de *softwares*, não há que se falar em entrega física do objeto a ser contratado;

6.1.2. Início da execução do Serviço: A CONTRATADA deverá executar o serviço, conforme critérios de medição estabelecidos no **item 8.3.1** deste TR;

6.1.2.1. Local da execução dos Serviços: Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no endereço da DLP - Diretoria de Licitações e Projetos, situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20031-040;

6.1.3. Horário de Execução dos Serviços: Os serviços deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h**. Em casos excepcionais, em horário acordado mutuamente entre a

CONTRATADA e o CONTRATANTE, mediante agendamento prévio de até 72 (setenta e duas) horas;
6.1.3.1 **SLA – Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço):** Sempre que necessário, o atendimento remoto deverá ocorrer em até 12 (doze) horas e o atendimento presencial em até 48 horas, devendo observar o item 19.12, quando for o caso;

6.1.4. Prazo de execução dos Serviços: O prazo máximo do fornecimento do objeto pela CONTRATADA deverá ser de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço; e

6.1.5. Em caso de falha na execução do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do chamado da CONTRATANTE.

6.1.6. Disposições Gerais da Execução do Objeto:

6.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer ao gestor nomeado pela CONTRATANTE um relatório (Check-List), em duas vias, de cada serviço técnico realizado. Não serão consideradas executadas tais serviços sem os respectivos atestos nas vias do referido relatório pelo gestor.

6.1.7.1. Deverá constar no Relatório (Checklist):

6.1.7.1.1. Horário de chegada do suporte técnico;

6.1.7.1.2. Horário de encerramento do chamado;

6.1.7.1.3. Descrição dos serviços realizados;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – (Art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias na documentação pertinente ao caso;

7.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.7. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou o serviço realizado pelo preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para a realização da atividade.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – (Art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Conforme anteriormente citado no item 6.1.2.1 deste Termo de Referência.

8.2. Condições da Execução do Serviço:

8.2.1. Todos os custos, referentes à entrega, como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

8.2.2. A contratada deverá dispor de todos os meios materiais e humanos necessários para realizar o serviço acordado, considerando o local e o prazo;

8.2.3. A empresa deverá se encarregar pela descarga de todo o material a ser utilizado no local de prestação dos serviços, sempre que necessário;

8.2.4. Toda comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverá ser estabelecida formalmente através do e-mail: pesquisadmercado_dlp@pmerj.rj.gov.br, ou por meio de telefones (21) 99473-1897 ou (21) 97655-6661, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

8.2.5. Os serviços de instalação e de treinamento de uso dos *softwares* deverão ser agendados previamente por meio do telefone (21) 99473-1897 ou (21) 97655-6661 ou por e-mail: pesquisadmercado_dlp@pmerj.rj.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.3. Cronograma das Atividades:

8.3.1. Os gestores e fiscais do contrato irão realizar o acompanhamento da presente contratação, com base no seguinte cronograma:

PRAZOS	RESPONSÁVEIS	AÇÕES
D0	Contratante	Emissão da ordem de serviço
D0 + 05 (cinco) dias úteis= D1	Contratada	Disponibilização dos <i>Softwares</i>
D1 + 05 (cinco) dias = D2	Contratante	Recebimento provisório
D2 + 10 (dez) dias = D3	Contratante	Recebimento definitivo
D3 + 30 (trinta) dias = D4	Contratante	Pagamento

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - (Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O pagamento será realizado em “**parcela única**”, em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto da Nota Fiscal, preferencialmente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato;

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

9.3. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal contendo a discriminação do item do objeto contratado.

9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

9.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* (proporcional ao dia), e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

9.6 A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio ICMS do CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. REGRAS DE RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO - (Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O serviço será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) corridos pelos fiscais do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Artigo 20, inciso I, alínea ‘a’ do Decreto Estadual 48.817).

10.2 O serviço será recebido definitivamente pelos fiscais ou comissão em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem prestados, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (Art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais e de comercialização do programa para computador “BANCO DE PREÇOS”, sendo a única autorizada a comercializá-lo e prestar os serviços correlatos em todo o território nacional. Assim, a escolha do fornecedor ocorre de forma direta, sem a necessidade de um processo competitivo, devido à inviabilidade de competição para o objeto que se pretende contratar.

11.2. Participação de Empresas sob a Forma de Consórcio no Processo da Contratação:

11.2.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à “exclusividade” delineada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;

11.2.2. Ademais, a participação em consórcio interessa ao CONTRATANTE quando a solução proposta for considerada “**complexa**” ou de relevante “**vulto**”, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de empresas reunidas em consórcio.

11.3. Possibilidade do Percentual e das Condições de Subcontratação

11.3.1. A contratação não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que a contratação necessita ser realizada de forma integral pela empresa CONTRATADA, caso contrário “**ensejaria em risco à eficácia do objeto**”, pois pode ocorrer a perda de controle na administração do sistema, a fim de se evitar prejuízos e danos, é crucial garantir que a administração tenha pleno controle sobre a execução do objeto contratado.

11.4. Reserva de Cota para ME e EPP ou Exclusividade da Licitação

11.4.1. Apesar da norma assegurar a promoção do desenvolvimento econômico e social e ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, excepcionalmente, não se mostra oportuno, na presente contratação, que haja **EXCLUSIVIDADE** ou **RESERVA DA COTA** do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe os artigos 47 e 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haja vista que a pretensa contratação será realizada por meio de uma **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à luz do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Art. 10, §1º, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

11.5. Participação de Cooperativas

11.5.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais prestam serviços sem fins lucrativos;

11.5.2. Desta forma, devido à incompatibilidade do objeto da presente contratação com as cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

11.6. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira

11.6.1. Habilitação Jurídica

11.6.1.2. No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.6.1.3. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.6.1.4. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

11.6.1.5. No caso Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

11.6.1.6. No caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

11.6.1.7. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.6.1.8. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.6.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.6.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.6.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.6.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

11.6.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

11.6.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

11.6.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

11.6.2.9. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

11.6.2.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

11.6.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.3. Habilitação Econômico-Financeira

11.6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

11.6.3.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

11.6.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.6.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.6.3.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.6.3.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

11.6.3.7. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

11.6.3.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Fórmula de Comprovação de Boa Situação Financeira da Empresa	
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.6.3.9. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.6.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.1. Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no Art. 1º da Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter o Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

12.2. Caso a CONTRATADA ainda não tenha o Programa de Integridade instituído, deverá se comprometer a implantar o referido programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

14. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

14.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

14.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

15. GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

15.1. Em conformidade com o disposto no art. 92, inciso XII, e art. 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, prestação de garantia contratual correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, destinada a assegurar a plena execução do objeto contratado.

15.1.2. A garantia deverá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a critério da CONTRATADA:

I – Caução em dinheiro;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária;

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único.

15.1.3. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações públicas, salvo após sua expressa liberação pela Administração.

15.1.4. Ocorrendo o desconto de valores da garantia em razão de penalidades ou inadimplemento, a CONTRATADA deverá recompor o valor originalmente pactuado no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Suporte Técnico e Assistência Funcional

15.2.1. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento pleno da plataforma durante toda a vigência do contrato, devendo prestar, sem ônus adicional, suporte técnico e atendimento funcional de forma contínua, com foco na resolução de dúvidas, correções, manutenção evolutiva e apoio à operação do software.

15.2.2. O suporte deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a. Regime de atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em horário comercial (modelo 8x5);

b. Disponibilização de canais de atendimento remoto (telefone, e-mail e/ou plataforma eletrônica);

c. Atendimento técnico para sanar falhas de acesso, funcionalidades inoperantes, atualizações pendentes e demais problemas relacionados à estabilidade da plataforma;

d. Atualizações regulares da base de dados e da aplicação, sem custo adicional à Administração.

15.2.3. Sempre que necessário, o atendimento deverá observar os prazos de resposta definidos no item 6.1.3 deste Termo de Referência, respeitado o Acordo de Nível de Serviço (SLA).

15.3. Infraestrutura de Suporte em Território Nacional

15.3.1. A CONTRATADA deverá, como condição para a assinatura do contrato, declarar formalmente que dispõe de infraestrutura técnica de suporte e assistência operando em território nacional, apta a atender às

demandas da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro durante toda a vigência contratual.

15.3.2. A declaração deverá conter:

- a. Localização da equipe ou base de suporte nacional;
- b. Indicação de canais de atendimento;
- c. Compromisso com os prazos máximos de atendimento definidos neste Termo de Referência.

15.3.3. A ausência da infraestrutura de suporte, ou a sua inoperância, poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, inclusive glosa proporcional nos termos do item 14 deste Termo de Referência.

15.4. Exclusão de Obrigações Incompatíveis com o Objeto

15.4.1. Por se tratar de software acessado via licença de uso por assinatura, não se aplica a este contrato a exigência de restituição física de equipamentos, substituição de peças ou retorno de bens à Administração, sendo as obrigações contratuais restritas à prestação contínua e funcional da plataforma contratada

16. PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1. Com base na solução delineada no ETP, observou-se ser tecnicamente inviável adotar o parcelamento do objeto, por se tratar de *software* específico cuja distribuição, no território nacional, é exclusiva da empresa a ser CONTRATADA, não sendo, portanto, aconselhável a divisibilidade de suas partes integrantes;

16.2. Além disso, se houvesse o parcelamento do objeto, haveria risco da contratação não ser integralmente compatível com os itens que compõem a solução da demanda;

16.3. Dessa forma, não haverá o parcelamento do objeto, diante da inviabilidade técnica e econômica, por não se alinhar aos aspectos legais definidos no Art. 47, II, da Lei 14.133/2021.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fornecer dados, documentos, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que não classificados como reservados ou comprometam a segurança pública;

17.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da DLP quando necessário à execução dos serviços;

17.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência;

17.4. Convocar o representante da CONTRATADA para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for;

17.5. Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas neste Termo de Referência aos casos de não cumprimento de qualquer das exigências definidas no Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

17.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta;

17.7. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.8. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 18.2. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 18.3. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a prestação dos serviços;
- 18.4. A CONTRATADA deverá se submeter às medidas de segurança internas exigidas pela DLP onde serão realizados os serviços objeto do contratação;
- 18.5. Os funcionários da CONTRATADA só poderão acessar as instalações da DLP depois de devidamente autorizados e identificados com documento de identidade, assim como todos os veículos que vierem a entrar nas instalações;
- 18.6. Os veículos poderão sofrer revista tanto na entrada quanto na saída das instalações da DLP/QG PMERJ, tal como qualquer outro veículo que adentre a DLP/QG PMERJ;
- 18.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis;
- 18.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;
- 18.9. Manter durante a vigência do Contrato, plena compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 18.10. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego nos aspectos relativos ao serviço contratado;
- 18.11. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei nº [14.133/2021](#). Ainda, poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CONTRATANTE.
- 18.12. A CONTRATADA deverá prestar suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- 18.13. A contratada deverá permitir o pleno acesso da Administração ao sistema/software utilizado para controle do objeto contratado, inclusive, se tecnicamente viável e juridicamente admitido, mediante disponibilização parcial ou integral do código-fonte para fins de auditoria.
- 18.14. A contratada deverá ainda garantir o acesso aos registros e relatórios internos de medição, manter logs de atividade do sistema e permitir o acompanhamento em tempo real pela fiscalização designada.
- 18.15. A contratada deverá garantir, no âmbito da execução contratual, que o sistema/software utilizado para controle do objeto permita fiscalização plena, por parte da Administração, quanto à integridade, precisão e confiabilidade dos dados gerados.
- Parágrafo único. Caso a Administração declare nos autos não possuir, no momento da contratação, capacidade técnica plena para realizar essa fiscalização de forma autônoma, a contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, plano de mitigação de riscos, que poderá incluir:
- I – fornecimento de acesso restrito ao código-fonte ou interface técnica de auditoria;
 - II – disponibilização de funcionalidades de validação cruzada dos dados;
 - III – suporte técnico contínuo para fins de auditoria;
 - IV – mecanismos de exportação segura dos dados para validação independente;
 - V – qualquer outra medida que permita a verificação isonômica das medições por parte da fiscalização contratual.
- 18.16. Para garantir a integridade e a confiabilidade das informações geradas pelo sistema, serão adotadas as seguintes medidas de mitigação de risco de manipulação ou falhas de medição:
- I – aplicação de dupla checagem por amostragem mensal, a ser realizada por equipe designada pela Administração;
 - II – realização de testes-surpresa periódicos, consistentes em auditorias técnicas no sistema em funcionamento;
 - III – exigência de registro e versionamento eletrônico de medições, com assinatura digital ou hash de integridade;
 - IV – previsão de penalidades contratuais caso se identifique manipulação, ocultação ou inconsistência nas medições.

19. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em DOERJ - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

19.2. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos gestores e dos fiscais, nos termos do Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2024;

19.3. A Comissão de Fiscalização deverá atestar a Nota Fiscal de execução do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta execução do mesmo;

19.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I	Especificações Técnicas dos Serviços
Anexo II	Planilha de Formação Custos
Anexo III	Modelo de Ordem de Serviço

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Rafael Barros de Santana - MAJ PM
Subdiretor de Licitações e Projetos
ID Funcional: 0595652-6

Magno Thiago da S. **da Costa** - 1º TEN PM
Chefe Interino da Seção de Licitações e outras Subseções
ID Funcional: 4394983-5

Clarisse R. Gomes e Souza Noronha - 1º TEN PM
Subchefe Interina da Seção de Licitações e outras Subseções
ID Funcional: 5103637-1

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença, por Assinatura, para acesso à plataforma de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com objetivo de

atender às necessidades da DLP.

2. ETAPAS DE UTILIZAÇÃO DA LICENÇA

- a. Viabilizar a Pesquisa de Preços;
- b. Facilitar a especificação dos objetos da contratação;
- c. Auxiliar na elaboração do Termo de Referência;
- d. Análise e julgamento de propostas;
- e. Auxiliar na justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- f. Auxiliar na negociação de preços;
- g. Viabilizar a comprovação da “vantajosidade” para prorrogação de contratos;
- h. Possibilitar as revisões de preços;
- i. Viabilizar a gestão e fiscalização de contratos;
- j. Verificação de inidoneidade de fornecedores; e
- k. Auxiliar na justificativa de preços.

3. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES

1. Quanto à base de dados:

- a. Atualização diária;
- b. Acesso aos preços do Compras Governamentais;
- c. Acesso aos preços de outros entes públicos;
- d. Acesso aos preços de sites de domínio amplo;
- e. Acesso a cotações diretas com fornecedores cadastrados na base;
- f. Acesso aos preços de Notas Fiscais (Previstos na nova lei de licitações 14.133/2021);
- g. Acesso à tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED;
- h. Acesso à tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS);
- i. Acesso à tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG);
- j. Acesso à tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana);
- k. Acesso aos preços para compor a planilha de terceirização;
- l. Acesso aos preços de lances iniciais e finais dos fornecedores;
- m. Acesso a históricos de preços de licitações vencidas por fornecedor;
- n. Acesso a resultados de Dispensa e Inexigibilidade; e
- o. Acesso a históricos de preços dos últimos 10 anos.

2. Quanto aos Recursos Adicionais:

- a. Disponibilizar opções de fórmulas de cálculo;
- b. Disponibilizar aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos;
- c. Disponibilizar cotação com vários itens - lote;
- d. Disponibilizar cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- e. Disponibilizar detalhamento de propostas e lances do Pregão;
- f. Disponibilizar seleção de preços manualmente;
- g. Disponibilizar histórico de vendas do fornecedor;
- h. Garantir que todas as pesquisas realizadas fiquem salvas;
- i. Viabilizar sugestão de preços;
- j. Disponibilizar motor de busca inteligente;

- k. Disponibilizar a importação de planilhas com diversos itens;
- l. Disponibilizar mapa estratégico de compras;
- m. Disponibilizar declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP;
- n. Disponibilizar banco de penalidades;
- o. Disponibilizar consulta de ARP e IRP - Registro de Preços;
- p. Disponibilizar emissão de certidões;
- q. Disponibilizar análise de cotações (Check List);
- r. Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020 e IN 65/2021; e
- s. Acesso à criação de cotações, de itens e consultas.

3. Quanto à Seleção de Filtros:

- a. Pesquisa textual/detalhamento do objeto;
- b. Filtro por CATMAT / CATSER;
- c. Filtro Setorial;
- d. Filtro por Cidade;
- e. Filtro por Região;
- f. Filtro por Marca;
- g. Filtro por nº de Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços (ARP);
- h. Filtro de fornecedores por PORTE;
- i. Filtro de empresas ME/EPP;
- j. Filtro avançado por palavra chave e preço;
- k. Filtro por unidades de fornecimento;
- l. Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo;
- m. Filtro por quantidade de fornecedores;
- n. Filtro por licitações homologadas;
- o. Filtro avançado pelo nome do órgão; e
- p. Apresentação de textos em caixa alta.

4. Quanto à Emissão dos Relatórios:

- a. Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- b. Relatórios com UF de origem da pesquisa;
- c. Relatórios personalizados e API de integração;
- d. Relatórios de mapa comparativo;
- e. Relatórios com gráficos estatísticos;
- f. Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet;
- g. Relatórios com a logotipo da instituição;
- h. Relatórios com a data de início e término da pesquisa;
- i. Relatórios com o link direto para a ata da licitação;
- j. Relatórios com assinatura digital e QR code;
- k. Relatórios de Curva ABC; e
- l. Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado na pesquisa de preços.

5. Quanto à Capacitação dos Usuários:

- a. Treinamento para os usuários do produto com emissão de certificado;
- b. Suporte imediato a dúvidas (via whatsapp, chat online, telefone, e-mail, videoconferência de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30 às 17h30, durante a vigência do contrato;

- c. Capacitação e atualizações gratuitas; e
- d. Módulo de mentoria contemplando treinamentos, vídeos, manuais para capacitação contínua.

4. FERRAMENTAS AUXILIARES

- a. Sistema de elaboração da especificação do objeto de forma interativa; e
- b. Sistema de auxílio para elaboração do Termo de Referência.

5. SEGURANÇA

- a. Garantir a configuração de acesso aos IP 's autorizados.

6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DAS PESQUISAS

- a. Acesso, via internet, no site disponibilizado pela contratada;
- b. Acesso somente autenticado por login/senha; e
- c. Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP 's.

7. ADMINISTRADOR DAS SENHAS DE ACESSO

- a. O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela contratada, após solicitação formal pelo contratante (cliente) assinante, por intermédio de seu gestor responsável. Cada um dos usuários e o Supervisor deverão utilizar login de acesso e senha distintos;
- b. O cadastro do Supervisor será realizado pela contratada mediante informação ou indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail); e
- c. O Supervisor é quem irá cadastrar cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e quem irá habilitar a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela contratada.

8. QUANTIDADE DE USUÁRIOS POR ASSINATURAS/LICENÇAS:

- a. A quantidade pretendida será de 01 (uma) licença para acesso de 02 (dois) usuários na Plataforma Banco de Preços.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ACESSO:

- a. A contratada deverá disponibilizar acesso à plataforma Banco de Preços para os seguintes **navegadores**: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior. **Disponível nas seguintes plataformas**: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

10. CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PROXY (PROXY SERVER):

- a. De acordo com a infraestrutura técnica da contratante, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas pela contratada; e
- b. Será de responsabilidade da contratante a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso à contratada.

11. DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 meses;

12. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única;

13. REAJUSTES DO CONTRATO:

- a. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

14. RENOVAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deve estar disponível no prazo previsto no TR - Termo de Referência;

16. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DLP - Diretoria de Licitações e Projetos, situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20031-040;

17. SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO): Atendimento remoto em até 12 horas e Atendimento presencial em até 48 horas.

Observação: As especificações técnicas foram definidas por intermédio de consultas realizadas junto ao site, abaixo descrito, da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda:

“<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>”

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

À Secretaria de Estado de Polícia Militar - RJ

1. LOCAIS DOS SERVIÇOS:

DLP - Diretoria de Licitações e Projetos, situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20031-040;

ID SIGA	CÓDIGO DO ITEM
130886	0317.003.0002

2. DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença, por assinatura, de acesso a aplicativo de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com objetivo de atender às necessidades da DLP.

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PRAZO	VALOR TOTAL
1	130886 Código do item: 0317.003 .0002	Contratação de 01 (uma) Licença para Acesso de 02 (dois) usuários à Plataforma Banco de Preços, tecnologia desenvolvida pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTD	Licença	01	36 meses	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

Observação:

I. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II. Validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

III. O Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**.

3. Valor por extenso:

4. Validade da proposta: ____/____/____

5. Carimbo Padronizado do CNPJ:

6. (Local e Data) , de _____ de _____.

7. Assinatura do responsável pela Empresa:

Observações: _____.

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o marco do início da execução dos serviços.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: O Gestor ou Fiscal de Contrato.

ORDEM DE SERVIÇO

(NÚMERO/ANO)

Referente a execução da (DESCREVER OBJETO), localizado (a) à (DESCREVER ENDEREÇO).

1. REFERÊNCIA:

1.1. Processo Licitatório nº

1.2. (Modalidade) nº

1.3. Valor estimado: R\$ xxxxxx (valor por extenso)

1.4. Contrato nº

1.5. Valor do Contrato: R\$ xxxxx (valor por extenso)

1.6. Contratada:

Prazo contratual: dias corridos Prazo de execução: dias

corridos Data de início da execução: ____/____/____.

Data de Conclusão da execução: ____/____/____. Data Base:

____/____/____.

Fiscal/Gestor do contrato:

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a (Descrever Contratada) a iniciar na data de de de 20 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o/a (DESCREVER CONTRATANTE) e a empresa acima.

_____, _____ de _____ 2025.

(Nome da autoridade competente, cargo por extenso, ID Func.)



Documento assinado eletronicamente por **Magno Thiago da Silveira da Costa, Primeiro Tenente**, em 09/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarisse Rocha Gomes e Souza Noronha, Primeiro Tenente**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana, Major**, em 14/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104098142** e o código CRC **59FBC94A**.

Referência: Processo nº SEI-350006/004859/2024

SEI nº 104098142

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: